



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



**ELABORAÇÃO DO MANUAL DE POLICIAMENTO OPERACIONAL
PADRÃO PARA CONFEÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE
SEGURANÇA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DO MARANHÃO.**

**ALUNO: CAP QOPM DENIS SILVA DA COSTA
ORIENTADOR: TC JOSÉ JESSÉ COSTA**

INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

Projeto de intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado em Parceria pela Universidade Federal do Maranhão e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) como requisito parcial para obtenção do título de Especialista.

**São Luís - MA
Fevereiro/2018**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



**ELABORAÇÃO DO MANUAL DE POLICIAMENTO OPERACIONAL
PADRÃO PARA CONFEÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE
SEGURANÇA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DO MARANHÃO.**

**ALUNO: CAP QOPM DENIS SILVA DA COSTA
ORIENTADOR: TC JOSÉ JESSÉ COSTA**

INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

Projeto de intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado em Parceria pela Universidade Federal do Maranhão e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) como requisito parcial para obtenção do título de Especialista.

Aprovada em 27 de fevereiro de 2018.

TC QOPM José Jessé Costa – Orientador (PMMA)

Cap QOPM Marcio Kempes de Oliveira Costa (PMMA)

Prof^a. Msc. Walna Luisa Barros e Ramos (UFMA)

**São Luís - MA
Fevereiro/2018**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



**ELABORAÇÃO DO MANUAL DE POLICIAMENTO OPERACIONAL
PADRÃO PARA CONFEÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE
SEGURANÇA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DO MARANHÃO.**

**ALUNO: CAP QOPM DENIS SILVA DA COSTA
ORIENTADOR: TC JOSÉ JESSÉ COSTA**

RESUMO

Estudo sobre a importância da elaboração do manual de policiamento operacional padrão para lavratura e emissão dos Laudos Técnicos de Segurança nos estádio de futebol que recebem partidas profissionais no Estado do Maranhão conforme preceitua o artigo 23 da Lei Federal 10.671, de 15 maio de 2003, conhecida como Estatuto de Defesa do Torcedor e regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.795, de 16 de março de 2009, o qual estabeleceu o controle das condições sanitárias e de segurança nos estádios que recebem eventos desportivos profissionais. Destarte, o presente trabalho irá regulamentar os procedimentos a serem seguidos para a confecção do referido expediente, assim como, orientar o vistoriador no que concerne as suas atribuições, além de proporcionar unicidade na elaboração do laudo. Para tanto, será feita pesquisa em outras coirmãs, com o propósito subsidiar e regulamentar as diretrizes administrativas e operacionais do presente trabalho.

Palavras-chaves: Manual; Policiamento; Laudos de Segurança; Estádios; Maranhão.

1. PÚBLICO-ALVO

O público alvo do projeto, a princípio, são todos os batalhões da Polícia Militar do Maranhão responsáveis pelo policiamento em estádios de futebol em competições profissionais.

Os benefícios serão estendidos para as pessoas que estão ligadas direta ou indiretamente nesses locais que recebem espetáculos públicos, uma vez que terão a certeza da imparcialidade da emissão do referido documento, o qual é obrigatório para autorizar eventos futebolísticos profissionais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Há de ressaltar que hoje a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) não possui nenhuma diretriz no que concerne a confecção do referido expediente e que a sua lavratura, muitas vezes, são feitos a partir da discricionariedade do oficial vistoriador.

2. OBJETIVO GERAL

Estabelecer um padrão de vistoria no que concerne a confecção dos laudos de segurança nos estádios de futebol que recebem eventos esportivos profissionais no Estado do Maranhão.

3. JUSTIFICATIVA/ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

Conforme assevera a Constituição Federal de 1988 em seu art. 144, § 5º é de responsabilidade das Polícias Militares, o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, assim sendo devem estas corporações zelarem constantemente pela adequação de seu encargo legal, às dinâmicas sociais (BRASIL, 2016).

Nesse contexto, a Polícia Militar do Maranhão – PMMA tem a competência constitucional de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, estando inserido nessa seara, o policiamento ostensivo em eventos artísticos, culturais, esportivos, religiosos, entre outros.

A segurança do torcedor nos eventos futebolísticos profissionais é um direito garantido e, a prevenção da violência e preservação da ordem pública é um dever do Estado, exercido através do sistema de segurança pública. Corroborando, o parágrafo 3º do art. 217 da Constituição Federal de 1988, determina que “o poder público incentive o lazer como forma de promoção social”.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Em 15 de maio de 2003, a Lei Federal nº 10.671 instituiu o Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT), dispondo normas de proteção e defesa do torcedor e, conseqüentemente, os eventos desportivos profissionais foram organizados levando em consideração vários aspectos importantes para o êxito do espetáculo, como por exemplo, a capacidade máxima do local, venda de ingressos, acessibilidade de transporte, segurança do torcedor. Essa medida tinha por objetivo garantir os direitos das pessoas que estavam assistindo os espetáculos públicos e que outrora não tinha nenhuma proteção em relação a isso, principalmente, no que diz respeito a sua segurança.

Ademais, o Estatuto de Defesa do Torcedor no artigo 23 definiu a obrigatoriedade da entidade organizadora do evento (Federação Maranhense de Futebol - FMF e Confederação Brasileira de Futebol - CBF) de apresentar ao Ministério Público dos Estados, previamente à realização da competição, laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes. Esse artigo fora regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.795, de março de 2009, instituindo quatro laudos técnicos: Laudo de Segurança, Laudo de Vistoria de Engenharia, Laudo de Prevenção e Combate de Incêndio e Laudo de Condições Sanitárias e de Higiene.

As Polícias Militares dos Estados são responsáveis pela emissão e lavratura dos Laudos de Segurança nos estádios de futebol que recebem eventos esportivos profissionais, conforme preceitua o art. 1º, § 1º da Portaria 290 de 27 de outubro de 2015 do Ministério do Esporte. Nesse contexto surgiu a necessidade de normatizar os procedimentos na Polícia Militar do Maranhão na confecção e emissão do Laudo de Segurança dos Estádios de futebol que recebem eventos profissionais, permitindo a uniformização dos critérios de análise e verificação das praças desportivas.

Entretanto, com toda essa notoriedade do Brasil em se tratando de futebol, o qual teve a oportunidade de sediar a Copa do Mundo de 2014, é importante que se adote medidas de prevenção, seja na questão da segurança pública com policiais capacitados ou na própria estrutura dos estádios de futebol que não apresentam os padrões suficientes para



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



receber grande quantidade de pessoas e ainda podem ser motivo para prática de violência por parte do torcedor, podendo acarretar prejuízos irreversíveis.

No Maranhão, assim como em todo o país, o futebol é idolatrado pela maioria da população, a qual tem lotado os estádios da capital maranhense e, a probabilidade de ocorrer à quebra da ordem pública, caso não haja profissionais preparados para impedir tal ação, é bastante alta. Há, também, a presença das torcidas organizadas que dependendo da maneira que se comportam no estádio, podem influenciar no êxito do policiamento.

Assim, a capacitação é o treinamento dos recursos humanos de uma organização, visando à atualização ou complementação dentro da competência funcional a que uma pessoa está vinculada. De acordo com Boog (2014):

A atenção que desde essa época era dedicada à habilitação profissional foi potencializada pelo significativo crescimento do trabalho especializado, a partir de 1880. Para atender a essa nova demanda, o treinamento começou a ser sistematizado. Sua articulação como algo racional foi à garantia da atualização dos trabalhadores em suas habilidades, da diminuição de seus erros e da ampliação de sua capacidade para realizar outras tarefas, condições necessárias numa empresa que rapidamente diferenciava seu perfil ocupacional (BOOG, 2014, p. 17).

A qualificação de profissionais é prática comum, pois a valorização dos agentes que trabalham de forma eficiente e que correspondem as necessidades da empresa trazem resultados positivos, além do fortalecimento de uma equipe qualificada e motivada. Diretamente ligada à capacitação, têm-se a padronização, a qual busca a normatização e organização dos processos de trabalho. Com o objetivo de estabelecer normas, padronizar procedimentos, bem como definir políticas, cargos e funções, as organizações elaboram manuais. Oliveira (2009) o conceitua da seguinte maneira:

Manual é todo e qualquer conjunto de normas, procedimentos, funções, atividades, políticas, objetivos, instruções e orientações que devem ser obedecidos e cumpridos pelos executivos e funcionários da empresa, bem como a forma como estes devem ser executados, quer seja individualmente, quer seja em conjunto (OLIVEIRA, 2009, p.361).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Na gestão de padronização, os aspectos a serem levados em consideração por uma organização durante o processo de elaboração dos seus padrões, são assim descritos por Manganote (2001, p. 36) “a padronização requer uma documentação que mostre como o processo deve ser realizado, que treinamento deve ser providenciado e qual é o desempenho aceitável”.

Destarte, o presente trabalho tem por objetivo elaborar um manual da Polícia Militar do Maranhão com todas as ações para confecção do Laudo de Segurança, o qual permitiria a imparcialidade, objetividade e agilidade na confecção dos referidos documentos e, concomitantemente, os requisitos mínimos de segurança estabelecidos pela portaria 290/2015 do Ministério dos Esportes. Ainda nessa seara surge a necessidade da realização de cursos específicos na área com o objetivo de capacitar e melhorar o policiamento e, conseqüentemente, a prestação de serviço para a sociedade, em especial, ao torcedor que sai da sua casa para assistir um espetáculo (partida de futebol) e necessita, entre outras coisas, o direito à segurança.

A escolha dos responsáveis pela vistoria deveria ser feita pelo Comandante Geral da Polícia Militar, publicada em Boletim Geral da corporação, onde os membros deveriam ter conhecimentos e cursos na área de policiamento de praças desportivas e eventos, de modo a permitir uma avaliação técnica e imparcial dos locais que receberão competições profissionais, evitando dessa forma influências, tanto interna quanto externa, as quais poderiam comprometer o trabalho da emissão do referido expediente.

3.1 O LAUDO DE SEGURANÇA

O Estatuto de Defesa do Torcedor fora regulamentado pela Lei 10.671, de 15 maio de 2013, estabelecendo no artigo 23, os laudos técnicos, os quais deverão ser expedidos por órgãos e/ou autoridades competentes. Contudo, o referido artigo só fora regulamentado na data de 16 de março de 2009, após ser instituído o Decreto Federal 6.795. Destarte, percebe-se um lapso temporal significativo entre a promulgação do Estatuto do Torcedor e a regulamentação do laudo de segurança nos eventos profissionais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Após esse ínterim, no dia 28 de maio de 2009, o Ministério do Esporte realizou a primeira reunião da Comissão Especial de Estudos, a qual ficou responsável por elaborar critérios mais rigorosos para a liberação do uso dos estádios, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto Federal 6.795/2009, além de subsidiar o ministro, no cumprimento das obrigações no que se refere à emissão dos laudos.

A comissão especial foi composta por 13 pessoas indicadas pelo Ministério do Esporte, as quais detinham certo conhecimento técnico ou prático no assunto: Alcino Reis Rocha, representante do Ministério do Esporte e presidente dos trabalhos; Antônio Álvares Miranda Filho, membro da Comissão Nacional de Inspeção de Estádios da Confederação Brasileira de Futebol (CBF); Carlos de La Corte, Consultor do Comitê Organizador Brasileiro da Copa do Mundo FIFA 2014; Dirceu Antônio Oldra, Tenente Coronel da Polícia Militar de Santa Catarina; Ivan Carlos Alves de Mello, Assessor de Engenharia do Ministério do Esporte; João Jacques Busnello, Major da Polícia Militar do Rio de Janeiro; José Gilberto Pereira de Campos, Superintendente de Relações Institucionais do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo; Luciana Leite Brito, Fiscal de Controle Sanitarista da Prefeitura Municipal de Salvador; Ronald Almeida Silva, Ouvidor do Campeonato Brasileiro de Clubes da Série A de 2009, organizado pela CBF; Virgílio Elísio da Costa Neto, Diretor de Competições da Confederação Brasileira de Futebol (CBF); um representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) indicado pelo Ministro da Saúde; Coronel Luis Antônio Ferreira, representante do Ministério da Justiça; Marcos Antonio Moreira, Diretor do Departamento de Articulação e Gestão do Ministério da Integração Nacional¹.

Os laudos tiveram por base de sua elaboração o Caderno de Inspeção de Estádios (CIE), criado em 2006 pela Confederação Brasileira de Futebol, com o intuito de estabelecer um rito padronizado para o processo de inspeção de estádios, no plano nacional, com ênfase nas condições de segurança, conforto e qualidade dos estádios.

¹ Disponível em www2.esporte.gov.br/ascom/noticiaDetalhe.jsp?idnoticia=5565. Acesso em 18 Jan. 2018



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



O CIE era composto de três partes: constituição e papéis das comissões técnicas, procedimentos básicos a serem seguidos pelas federações e comissões e o Relatório de Inspeção do Estádio (RIE).

Cada Federação de Futebol dos Estados deveria instituir uma Comissão Estadual de Inspeção de Estádios (CEIE), com a finalidade de realizar as inspeções dos locais para que possam sediar as competições coordenadas pela CBF.

A CEIE seria organizada na seguinte composição: representante da federação - engenheiro ou arquiteto, indicado pela federação, o qual atuaria como coordenador da comissão; Representante da Polícia Militar do Estado - oficial da Polícia Militar, desejavelmente com experiência profissional em segurança e vistoria de estádios; Representante do Corpo de Bombeiros do Município (capital do estado) - oficial do Corpo de Bombeiros, desejavelmente com experiência em vistoria de estádios; Representante da Vigilância Sanitária (do município da capital do estado) - técnico de nível universitário da Vigilância Sanitária (ou órgão equivalente na estrutura organizacional do estado), desejavelmente com experiência em vistoria de estádios; Representante do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) - engenheiro civil ou arquiteto, desejavelmente com experiência profissional em vistoria de grandes imóveis para espetáculos públicos; Representante da Prefeitura Municipal (capital do estado) - engenheiro ou arquiteto, lotado na secretaria municipal responsável pelo alvará de funcionamento dos imóveis, desejavelmente com experiência na concessão de alvarás para imóveis utilizáveis por grande público; Especialista em Gramados – desejavelmente técnico de nível superior com formação em agronomia e experiência na manutenção e/ou implantação de gramados de estádios de futebol.

O grupo de trabalho inicial que atuou na formação do Caderno de Inspeção teve a participação dos seguintes membros: Engenheiro Virgílio Elísio da Costa Neto, coordenador do Grupo de Trabalho de Inspeção de Estádios (da CBF) e diretor do Departamento de Competições da CBF; Arquiteto Ronald Almeida Silva, ouvidor da CBF no campeonato brasileiro da série C (desde 2003); Engenheiro Antonio Álvares Miranda



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Filho, empresário, construtor ex-diretor administrativo e financeiro da Federação Baiana de Futebol; Professor José Rodrigues Dias Filho, assessor do Departamento de Competições da CBF; Major PM Marcelo Vianna Pessoa, comandante do Grupamento Especial de Policiamento em Estádios - GEPE Polícia Militar do Rio de Janeiro; Coronel Carlos Alberto Bonfim Marques, Subdiretor da Diretoria Geral de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro; Doutor Antonio Carlos Albuquerque, diretor de engenharia sanitária da Superintendência de Controle de Zoonose e Vigilância e Fiscalização Sanitária do Rio de Janeiro; Doutor Cláudio Sérgio Pimentel Bastos, coordenador de fiscalização da Superintendência de Controle de Zoonose da Vigilância e Fiscalização Sanitária do Rio de Janeiro.

Utilizaram como fontes de consulta alguns documentos, destacando-se: FIFA Safety Guidelines - FIFA, January 2004; Cuaderno de Obligaciones Copa Mundial de la FIFA 2006 - FIFA, diciembre 1998; Descripción Técnica de los Estádios Copa Mundial de la FIFA 2006 - FIFA, octubre 1998; Cuestionário Inspección Instalaciones Deportivas - Real Federacion Española de Futbol, 2004/2005; Lista de verificação para inspeções e controles de estádios - Federação Alemã de Futebol, 2004/2005; Normas para vistoria de locais para eventos culturais, desportivos ou artísticos - Polícia Militar do Estado de São Paulo, outubro 1996; Relatório de vistoria de estádios - Polícia Militar do Estado de São Paulo, outubro 1996; Normas e exigências para construção, modernização e vistorias técnicas dos estádios de futebol do Estado de São Paulo - Federação Paulista de Futebol, 1998; Portaria Nº 659/SEHABG/95 (para vistorias SEHAB/CONTRU) - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano/Governo de São Paulo, 1995; Laudo de exigências para segurança contra incêndio e pânico - Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro, 2005; Laudo técnico de estádios de futebol - Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro, 2004; Roteiro de Inspeção Sanitária da Vigilância e Fiscalização Sanitária, Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, 2001; Caderno de encargos para a Copa dos Campeões (CBF) - Confederação Brasileira de Futebol, 2002; Regulamento Geral das Competições - Confederação Brasileira de Futebol, 2006; NBR 13962/97 (Normas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Brasileiras Registradas) - ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e CNPG – Conselho Nacional dos Procuradores Gerais (diversas sugestões técnicas dos Ministérios Públicos dos Estados sobre violência nos estádios).

Cabe ressaltar que apesar da utilização de fontes de consulta de legislações do Estado de São Paulo e normas internas da PMESP, o Caderno de Inspeção dos Estádios e o Modelo de Laudo de Segurança definido pelo EDT não teve a participação direta das Polícias Militares de alguns Estados da Federação como Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, além de Estados do Nordeste, não contemplando a realidade dos estádios de tais Estados, devendo ser registrado que há importantes clubes e competições nessas localidades com problemáticas e procedimentos capazes de balizar diversas padronizações, porém isso não foi observado².

3.2 ASPECTOS JURÍDICOS RELACIONADOS AO LAUDO DE SEGURANÇA

A emissão do Laudo Técnico de Segurança tem o intuito de verificar *in loco* a situação dos estádios de futebol, consoante coma as leis e normas vigentes no país.

As diretrizes de elaboração do laudo estão inseridas nas determinações da Lei 10.671, de 15 de maio de 2003 – Estatuto de Defesa do Torcedor, alterado pela Lei 12.299/2010 e no Decreto 6.795, de 16 de março de 2009, o qual regulamentou o art.23 do Estatuto do Torcedor, estabelecendo requisitos mínimos para a realização na área de segurança, as quais foram definidas pela portaria ministerial.

Nesse contexto, fora aprovado, na data de 27 de outubro de 2015, pelo então Ministro de Estado do Esporte, George Hilton dos Santos, a Portaria 290, consolidando os requisitos mínimos a serem contemplados nos laudos técnicos previstos no Decreto 6.795/2009.

² OLIVEIRA, A. V. A. Proposta de adequação do Laudo Técnico de Segurança estabelecido pelo Estatuto do Torcedor e Lavrado pela Polícia Militar – atuais problemas enfrentados e estudo de possíveis soluções. Programa de Mestrado Profissional em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo - Academia de Policia Militar do Barro Branco, São Paulo, 2013.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



3.2.1 Lei Federal nº 10.671- Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT)

O Estatuto de Defesa do Torcedor ou simplesmente Estatuto do Torcedor foi instituído através da Lei 10.671, de 15 de maio de 2003, alterado pela Lei 12.299, de 27 de julho de 2010, o qual dispõe sobre as normas de proteção e defesa do torcedor, bem como, aspectos de prevenção e repressão da violência nos eventos futebolísticos profissionais, como se verifica no seu artigo 1º A, *in verbis*:

Art. 1º- A. A prevenção da violência nos esportes é de responsabilidade do poder público, das confederações, federações, ligas, clubes, associações ou entidades esportivas, entidades recreativas e associações de torcedores, inclusive de seus respectivos dirigentes, bem como daqueles que, de qualquer forma, promovem, organizam, coordenam ou participam dos eventos esportivos.

Cabe, destacar, também, o artigo 14, inciso I, da legislação supra citada, que respalda a presença da Polícia Militar nos locais onde ocorre essas competições profissionais, como se verifica abaixo:

Art. 14. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a responsabilidade pela segurança do torcedor em evento esportivo é da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo e de seus dirigentes, que deverão:

I – solicitar ao Poder Público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro e fora dos estádios e demais locais de realização de eventos esportivos;

O artigo 23 da Lei 10.671/2003 elenca a apresentação dos laudos técnicos ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal antes da realização dos eventos profissionais desportivos:

Art. 23. A entidade responsável pela organização da competição apresentará ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, previamente à sua realização, os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios a serem utilizados na competição.

No Estado do Maranhão, cabe ao Ministério Público Estadual e a Federação Maranhense de Futebol (FMF) a entrega dos respectivos laudos exigidos conforme



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



mencionado no artigo acima. Contudo, só após a instituição do Decreto Federal 6.795/2009 que o artigo 23 do Estatuto do Torcedor fora regulamentado.

3.2.2 Decreto Federal 6.795

O Decreto Federal 6.795, de 16 de maio de 2009, reafirma a obrigatoriedade de remessa dos laudos à entidade organizadora do evento e ao Ministério Público do Estado, e regulamenta o artigo 23 do EDT, elencando os tipos de laudos que devem ser apresentados pelos administradores dos estádios conforme segue abaixo:

Art. 2º (...)

§ 1º Os laudos técnicos, que atestarão a real capacidade de público dos estádios, bem como suas condições de segurança, serão os seguintes:

I - laudo de segurança;

II - laudo de vistoria de engenharia;

III - laudo de prevenção e combate de incêndio;

IV - laudo de condições sanitárias e de higiene.

§ 3º O Ministério do Esporte estabelecerá, em até cento e vinte dias a partir da vigência deste Decreto, os requisitos mínimos que deverão ser contemplados nos laudos técnicos previstos nos §§ 1º e 2º e indicará as autoridades competentes para emití-los.

O Decreto também define que o Ministério do Esporte indicará quais as autoridades competentes para emissão dos laudos, no controle das condições sanitárias e a segurança dos estádios a serem utilizados em competições desportivas.

3.2.3 Portaria 290 do Ministério do Esporte

O parágrafo 3º, do Decreto Federal nº 6795, de 16 de março de 2009, passa a ser regulamentado pela portaria 290, de 27 de outubro de 2015 do Ministério do Esporte, constando os requisitos mínimos dos laudos por meio de modelos e as autoridades competentes na lavratura dos Laudos:

Art. 1º Os requisitos mínimos dos laudos de segurança, vistoria de engenharia, prevenção e combate de incêndio e, condições sanitárias e de higiene, previstos no art. 2º, § 1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 6.795/2009, são aqueles constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

§ 1º Os laudos técnicos estabelecidos nos Anexos I, III e IV desta Portaria devem ser lavrados, respectivamente, pelas pessoas designadas pelos comandantes estaduais da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e pela autoridade da vigilância sanitária local competente e terão validade de 01 (um) ano.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Destarte, o laudo de segurança, estabelecido no art. 2º, § 1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 6.795/2009 terá validade de 01 (um) ano. Já as autoridades competentes para emissão dos laudos ficaram definidas da seguinte forma:

- a) Laudo de Segurança: pessoas designadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar;
- b) Laudo de Vistoria de Engenharia: confeccionado por engenheiros habilitados junto ao Conselho Regional de Engenharia com cadastro específico para essa atribuição;
- c) Laudo de Prevenção e Combate de Incêndio: pessoas designadas pelo comandante do Corpo de Bombeiros;
- d) Laudo de Condições Sanitárias e de Higiene: lavrado por autoridade da vigilância sanitária local, ou seja, da prefeitura da localidade em que se encontra o estádio.

Como é verificado acima, o Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão, indicará os responsáveis pela emissão do Laudo de Segurança, o qual atestará as condições de segurança nos estádios que recebem partidas de futebol profissional no Estado do Maranhão.

4. FOCO ESTRATÉGICO

A segurança dos eventos esportivos profissionais no que tange a autorização da lavratura de laudos de segurança nos estádios de futebol que recebem eventos profissionais, permitindo a uniformização dos procedimentos na verificação das praças desportivas frente aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 10.671, de 15 maio de 2003, a saber, o Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT), e regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.795, de março de 2009, o qual instituiu quatro laudos técnicos: Laudo de Segurança. Laudo de Vistoria de Engenharia, Laudo de Prevenção e Combate de Incêndio e Laudo de Condições Sanitárias e de Higiene.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



5. PREMISSAS

• Fatores ou variáveis-macro:

- ✓ Influências políticas externas, principalmente no interior do Estado.
- ✓ Pressão social.

• Fatores ou variáveis-micro:

- ✓ Falta de conhecimentos legais que dificultem a criação do projeto.
- ✓ Poucos profissionais na Polícia Militar que detenham conhecimento e cursos específicos na área de policiamento de eventos e praças esportivas.

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.1 FINALÍSTICOS

RF1 – Segurança da Polícia Militar do Maranhão no que concerne a lavratura do Laudo Técnico de Segurança nos estádios de futebol.

RF2 – Padronização na emissão de Laudos de Segurança nos estádios de futebol que recebem eventos profissionais no Estado do Maranhão.

6.2 INTERMEDIÁRIOS

RI1 – Capacitar e orientar os oficiais responsáveis pela emissão dos laudos de segurança.

RI2 – Sistematizar o preenchimento do Laudo Técnico de Segurança.

RI3 – Propor prazos para que os órgãos peçam à Polícia Militar a emissão do Laudo Técnico, assim como, estabelecer uma data anual para que haja reunião na qual sejam discutidos informações acerca dos Laudos de Segurança.

RI4 – Propor a criação de uma “Taxa de Vistoria” para emissão do Laudo Técnico de Segurança.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



7. AÇÕES DO PROJETO

As ações a serem desenvolvidas durante este projeto serão diretamente voltadas à segurança da Polícia Militar do Maranhão no que tange a emissão e lavratura dos laudos técnicos de segurança nos estádios que recebem eventos desportivos profissionais no Estado. Concomitantemente, será proposto a qualificação dos policiais militares na área de policiamento esportivo, através de curso específicos na área de policiamento esportivo.

No primeiro momento do trabalho será feito um estudo profundo com as legislações atinentes a confecção do referido expediente e, para tanto, será feita uma pesquisa em outras Coirmãs, as quais já possuem um manual próprio de emissão de Laudo de Segurança e, também, a nomeação, pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão, de uma Comissão de Estudo, responsável pela elaboração e expedição do “Manual de Policiamento Padrão para Confecção de Laudos Técnicos de Segurança nos Estádios de Futebol do Maranhão”.

Após elaboração do expediente, o mesmo será levado para apreciação do Estado-Maior da PMMA e, posteriormente para aval do Comandante Geral, o qual é o responsável por homologar as diretrizes e normas referentes aos procedimentos da Corporação Policial Militar.

Desta feita, a PMMA terá um documento com todo o amparo e ação para nortear o responsável que irá confeccionar o Laudo de Segurança, proporcionando agilidade e objetividade, o qual estará previsto no procedimento operacional padrão. Além de abrir precedentes para criação de Procedimento Operacional Padrão em outras áreas da atividade policial dentro da Polícia Militar do Maranhão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



Tabela 01: Ações e metas

AÇÃO	METAS		DURAÇÃO	
	Unidade	Número	Início	Término
Nomeação da Comissão para elaboração do Manual	Tempo	200 h	Set/17	Out/17
Estudo da legislação	-	-	Out/17	Nov/17
Elaboração do Manual pela comissão nomeada.	-	-	Nov/17	Jan/18
Apresentação do Manual ao Estado Maior da PMMA para deliberações.	-	-	Fev/18	Fev/18
Aprovação do Manual pelo Comandante Geral da PMMA.	-	-	Fev/18	Fev/18
Publicação, Divulgação e Instruções referente ao POP.	-	-	Mar/18	Mar/18

Fonte: Próprio Autor /2018

Ao analisar a Tabela 01 se verifica as sequencias que irão ser desenvolvido até a elaboração e concretização do Manual de Policiamento Operacional Padrão para Confecção de Laudos Técnicos de Segurança nos Estádios de Futebol do Maranhão. Cabe salientar, que essas datas poderão sofrer modificações.

8. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Devido ser um trabalho de natureza intelectual, a elaboração da proposta do manual que versará sobre os procedimentos operacionais padrão para confecção de laudos técnicos de segurança dos estádios de futebol do Estado do Maranhão, não acarretará custos financeiros à Corporação.

8.1 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A ação não envolve recursos financeiros, não há necessidade de especificá-la.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



8.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A ação não envolve recursos financeiros, não há necessidade de especificá-la.

8.3 PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA / ECONÔMICA

A ação não envolve recursos financeiros, não há necessidade de especificá-la.

9. INDICAR COMO O TRABALHO SERÁ AVALIADO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão deverá nomear uma comissão que se reunirá anualmente e diagnosticará os principais aspectos em torno do Laudo de Segurança, discutindo pontos divergentes, sugerindo adequações para a realidade locais, entre outras observações verificadas na confecção do referido expediente.

A comissão será publicada em Boletim Geral da Corporação e ficará incumbida de normatização, supervisão e emissão do Laudo de Segurança nos estádios de futebol que recebem eventos. A referida comissão deverá ser composta por:

I - 03 (três) Membros Técnicos;

II - 02 (dois) Membros Suplentes;

III - 01 (um) Representante da 3ª Seção (PM3) do Estado Maior Geral (EMG) da Polícia Militar do Maranhão - PMMA;

IV - 01 (um) Representante de cada Organização de Polícia Militar (OPM) que possui estádio de futebol utilizado para competição profissional.

Os Membros Técnicos serão Policiais Militares nomeados pelo Comandante-Geral em publicação no Boletim Geral da Corporação e deverão possuir comprovado conhecimento técnico nos assuntos atinentes a segurança em competições desportivas em estádios de futebol e que possuam obrigatoriamente cursos de especialização na área de policiamento de praças desportivas e eventos, ou equivalente. A vistoria para emissão e lavratura do laudo de segurança nos estádios de futebol deverá ser feita por um desses membros.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Os Membros Suplentes, designados a substituir os Membros Técnicos quando no eventual impedimento destes, serão Policiais Militares nomeados pelo Comandante-Geral em publicação no BCG e deverão possuir comprovado conhecimento técnico nos assuntos atinentes a segurança em competições desportivas em estádios de futebol.

O Membro da PM3/EMG (seção responsável pela instrução, operações e ensino na PMMA), nomeado pelo Comandante-Geral em publicação no BCG, apoiará os trabalhos da comissão e participará das decisões colegiadas.

Os membros das Organizações Policiais Militares (OPMs) serão policiais militares designados pelo Comandante de Batalhão da respectiva área onde se localiza a praça desportiva e terão como atribuição acompanhar os membros técnicos na vistoria destinada à expedição do laudo de segurança anual, nos estádios de suas respectivas circunscrições.

A PM3/EMG ficará responsável por coordenar os trabalhos da Comissão de Vistorias por meio de Ordem de Serviço.

10. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome Completo: Denis Silva da Costa

E-mail: denislji@gmail.com

Telefone: (98) 98809-6114

11. PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Em virtude de ser um trabalho documental não houve a utilização recursos financeiros para a elaboração do presente projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



12. REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.**

Brasília, DF,: Senado, 1988.

_____.Ministério dos Esportes. **Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009.** Regulamenta o art. 23 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o controle das condições de segurança dos estádios desportivos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 03 out. 2017.

_____.Ministério dos Esportes. **Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010.** Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas; altera a Lei no 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2010. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 03 out. 2017.

_____.Ministério dos Esportes. **Portaria nº 290, de 27 de outubro de 2015.** Consolida os requisitos mínimos a serem contemplados nos laudos técnicos previstos no Decreto nº 6.595/2009. Disponível em: <http://www.esporte.gov.br>>. Acesso em: 03 out. 2017.

BOOG, Gustavo G. (Coord.). **Manual de treinamento e desenvolvimento ABTD.** 2. ed. São Paulo: Makron Books, 2014.

MANGANOTE, Edmilson J. T. **Organização, Sistemas e Métodos.** 3. Ed. São Paulo: Alínea, 2005.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas, organização e método: uma abordagem gerencial.** 18. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, James Ribeiro (org.) – **Legislação Básica da Polícia Militar do Maranhão.** 6ª ed. rev. e atual. São Luís – Editora Segraf Ltda, 2014.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Eu, **Denis** Silva da Costa, RG nº 15.085 - PMMA, CPF nº 967.034.903-68, Cap QOPM Matrícula nº 1684539, residente na Rua São Sebastião, 16, Ipase, São Luis-MA, Cep nº 65061-220, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro estar ciente que este projeto será cedido a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) para seu uso, adequação e implantação em conformidade às demandas e possibilidades institucionais, respeitados os direitos legais de Propriedade intelectual.

São Luís - MA, 08 de Fevereiro de 2018.

Cap. QOPM. Denis Silva da Costa
Matrícula nº 1684539



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



14. APÊNDICES

Apêndice A – Instrução Normativa PMMA/EMG-PM/3 N° ____ de ____ de ____.

Apêndice B – Manual de Policiamento Operacional Padrão para Confecção de Laudos Técnicos de Segurança nos Estádios de Futebol do Maranhão.

Apêndice C – Capa do Manual de Policiamento Operacional Padrão para Confecção de Laudos Técnicos de Segurança nos Estádios de Futebol do Maranhão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Apêndice A – Instrução Normativa PMMA/EMG-PM/3 N° ____ de ____ de ____.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA PMMA/EMG-PM/3 N° ____ DE ____ DE ____.

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS, PELOS OFICIAIS VISTORIADORES, POR OCASIÃO DA VISITA TÉCNICA AOS ESTÁDIOS PARA CONFEÇÃO DE LAUDO DE SEGURANÇA.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO:

A necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados, pelos oficiais vistoriadores, por ocasião da visita aos estádios para confecção de Laudo Técnico de Segurança.

O previsto no art. 23 da Lei nº 10.671 de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor), regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.795 de 16 de março de 2009 e pela portaria do Ministério do Esporte nº 190 de 27 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Policiamento Operacional Padrão para Confecção de Laudos Técnicos de Segurança nos Estádios de Futebol do Maranhão, na forma do anexo;

Art. 2º - Os critérios e procedimentos deverão ser padronizados segundo o que preceitua o protocolo referido no artigo anterior;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Art. 3º - As autoridades citadas neste documento deverão pautar suas condutas nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Celeridade e Independência das esferas de Competência.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quartel da PMMA, em São Luis - MA, ___de _____ de _____.

José Frederico Gomes Pereira – Cel PM

Comandante-Geral da PMMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



Apêndice B – Manual de Policiamento Operacional Padrão para Confecção de Laudos Técnicos de Segurança nos Estádios de Futebol do Maranhão.

MANUAL DE POLICIAMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA CONFECCÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL DO MARANHÃO

CAPITULO I
CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Seção I - Finalidade

O Manual de Policiamento Operacional Padrão para Confecção de Laudos Técnicos de Segurança nos Estádios de Futebol do Maranhão elaborado pela Polícia Militar do Maranhão tem por finalidade padronizar os procedimentos e requisitos mínimos para a confecção e emissão do Laudo de Segurança estabelecido pela Portaria 290, de 27 de outubro de 2015, do Ministério do Esporte, conforme Anexo I do referido expediente.

O Laudo Técnico de Segurança é o documento que avalia as condições de segurança nos estádios brasileiros que abrigam jogos desportivos profissionais. Foi previsto inicialmente pelo art. 23 da Lei 10.671 de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor). O Laudo supracitado foi regulamentado pelo Decreto Federal 6.795 de 16 de março de 2009, no qual prevê a apresentação dos Laudos Técnicos ao **Ministério Público Estadual**, previamente à realização dos eventos desportivos profissionais, pela entidade responsável pela organização da competição.

Os requisitos mínimos a serem contemplados foram estabelecidos pela Portaria do Ministério dos Esportes n° 190 de 27 de outubro de 2015, apresentando em seu Anexo I o modelo que deverá ser utilizado para a confecção deste. Esta mesma Portaria definiu, em seu artigo 1°, § 1°, ser atribuição do Comandante Geral da Polícia Militar designar a autoridade competente para confecção e Lavratura do Laudo de Vistoria de Segurança.

Seção II – Referências

O presente expediente fora elaborado utilizando as seguintes referências:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- II. Lei 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, altera pela Lei 12.299, de 27 de julho de 2010;
- III. Decreto Federal 6.795 de 16 de março de 2009 que regulamenta o artigo 23 da Lei 10.671/2003, que dispõe sobre o controle das condições de segurança dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



estádios desportivos.

- IV. Portaria ME 290, de 27 de outubro de 2015, que consolida os requisitos mínimos a serem contemplados nos laudos técnicos previstos no Decreto 6.795/2009.

CAPITULO II
IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO ESTÁDIO E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Seção I – Da identificação do estádio, arena ou praça desportiva

Os campos de identificação do estádio, dos clubes, do solicitante e da data e hora da vistoria devem ser fornecidos pelo solicitante do Laudo de Segurança.

A Organização Policial Militar com circunscrição sobre o estádio de futebol deverá realizar um levantamento sobre as características gerais da praça desportiva, com histórico recente de conflitos entre torcidas, as medidas atualizadas para contenção da violência e as principais características físicas, positivas e negativas que influenciam na segurança dos usuários, encaminhando-o para o oficial-vistoriador no momento da vistoria preliminar.

Seção II – Da documentação do estádio, arena ou praça desportiva

Para a emissão do Laudo de Segurança deverá ser uma vistoria preventiva de segurança a qual estará condicionada à apresentação pelos gestores e/ou administradores do estádio dos seguintes documentos:

- I. Laudo de Engenharia;
- II. Laudo de Prevenção e Combate de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar, em que conste a capacidade máxima do estádio;
- III. Laudo da Vigilância Sanitária;
- IV. Plano de Segurança do estádio.
- V. 03 (três) últimos planos de ação elaborados
- VI. 03 (três) últimas apólices de seguro obrigatório
- VII. Contrato da utilização de profissionais orientadores de público para cada evento esportivo, como previsto no Inc. III do art. 14 do Estatuto do Torcedor, na proporção mínima de 01 (um) profissional para cada 250 (duzentos e cinquenta) torcedores
- VIII. Documento comprobatório do vínculo do Gerente de Segurança e seu Curriculum Vitae, bem como os diplomas comprobatórios dos cursos específicos na área de Segurança de Estádio

A realização da vistoria preventiva de segurança só poderá ser realizada após a apresentação da documentação prevista nos itens I, II, III.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



A documentação prevista nos itens IV, VI e VII possuem natureza auxiliar, de modo que a não apresentação destes ou a apresentação deficiente, não inviabilizam a aprovação do estádio obtendo o parecer “aprovado com restrições”.

Os itens I, II, III, de caráter mandatório, em caso de não apresentação ou de apresentação deficiente, inviabilizam a realização da vistoria preventiva de segurança e da expedição do Laudo de Segurança, devendo o vistoriador emitir parecer técnico de “Reprovado”.

O Laudo de Engenharia, o Laudo de Prevenção e Combate de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar e Laudo da Vigilância Sanitária devem estar em conformidade com ordenamento jurídico vigente.

O Plano de Segurança é um documento produzido pelo responsável do clube e o comando da Organização Policial Militar local, no que diz respeito à situação estática do estádio e sistematiza um conjunto de normas e regras destinadas a minimizar os riscos ou as consequências resultantes de acidentes.

O Plano de Ação é um documento produzido pelo responsável do clube, tendo por objeto a situação dinâmica do evento e sistematiza as normas e regras de todos os envolvidos em cada evento específico, devendo ser analisado pelo OPM de circunscrição antes de cada jogo.

As cópias das apólices de seguro obrigatório serão recebidas pela Comissão de Vistorias.

O Contrato da utilização de profissionais orientadores de público para cada evento esportivo deve ser apresentado a Comissão de vistorias, contudo o número de profissionais orientadores deverá ser estabelecido pela OPM de circunscrição antes de cada jogo devendo ser no mínimo de 01 (um) para cada 250 torcedores.

O Gerente de Segurança deve possuir um Curriculum Vitae com cursos na área ou, no mínimo, experiência como Segurança de eventos.

Seção III – Autoridades competentes para emissão e lavratura do Laudo de Segurança e outras providências

O Comandante da Polícia Militar do Maranhão deverá designar em Boletim Geral da Corporação uma comissão que ficará responsável pela normatização, supervisão e emissão do Laudo de Segurança nos estádios de futebol que recebem eventos. A referida comissão deverá ser composta por:

I - 03 (três) Membros Técnicos;

II - 02 (dois) Membros Suplentes;

III - 01 (um) Representante da 3ª Seção (PM3) do Estado Maior Geral (EMG) da Polícia Militar do Maranhão - PMMA;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



IV - 01 (um) Representante de cada Organização de Polícia Militar (OPM) que possua estádio de futebol utilizado para competição profissional.

Os Membros Técnicos serão Policiais Militares nomeados pelo Comandante-Geral em publicação no Boletim Geral (BG) da Corporação e deverão possuir comprovado conhecimento técnico nos assuntos atinentes a segurança em competições desportivas em estádios de futebol e que possuam obrigatoriamente cursos de especialização na área de policiamento de praças desportivas e eventos, ou equivalente. A vistoria para emissão e lavratura do laudo de segurança nos estádios de futebol deverá ser feita por um desses membros.

Os Membros Suplentes, designados a substituir os Membros Técnicos quando no eventual impedimento destes, serão Policiais Militares nomeados pelo Comandante-Geral em publicação no BCG e deverão possuir comprovado conhecimento técnico nos assuntos atinentes a segurança em competições desportivas em estádios de futebol.

O Membro da PM3/EMG, nomeado pelo Comandante-Geral em publicação no BCG, apoiará os trabalhos da comissão e participará das decisões colegiadas.

Os membros das OPMs serão Policiais Militares designados pelo Comandante da Região e terão como atribuição acompanhar os membros técnicos na vistoria destinada à expedição do laudo de segurança anual, nos estádios de suas respectivas áreas.

A PM3/EMG coordenará os trabalhos da Comissão de Vitorias por meio de Ordem de Serviço.

Após a confecção dos laudos de que trata o presente manual de policiamento deverão ser assinados por 03 (três) autoridades:

I - 01 (um) Membro Técnico, o qual será responsável pela vistoria do estádio;

II - 01 (um) Oficial pertencente à 3ª Seção da PMMA ou designado pela PM/3 ou oficial do Batalhão onde se localiza a praça desportiva ;

III – Pelo Comandante dos Grandes Comandos (CPAMs³ e CPAIs⁴) ou pelo Comandante do Batalhão onde pertence à praça desportiva, o qual, via de regra, será o responsável pela homologação do Laudo de Segurança.

Os Laudos de segurança, contados a partir da data de homologação, terão validade de 01 (um) ano.

³ Comando de Policiamento de Área Metropolitana

⁴ Comando de Policiamento de Área do Interior



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Os Laudos poderão ser suspensos, por período indeterminado, em decorrência de motivo superveniente devidamente comprovado e documentado.

A suspensão do Laudo de Segurança ocorrerá por ato motivado da Comissão de Vistoria que confeccionou o referido documento:

I - tiverem conhecimento ou constatarem, “in loco”, ou por meio de prova documental, de fato que altere uma ou mais condições de segurança verificadas à época da vistoria que viabilizou a homologação do laudo de segurança e que passe a indisponibilizar o estádio para a realização de evento esportivo para o qual o laudo foi emitido;

II - a qualquer tempo, a partir do prazo especificado no laudo emitido, não se verificar o cumprimento de condição que tenha vinculado a sua emissão.

Ocorrendo a suspensão do laudo técnico, deverá a autoridade competente (Comissão de Vistoria) proceder à comunicação do motivo gerador da suspensão, em tempo hábil, ao Ministério Público, à Confederação Brasileira de Futebol e/ou à Federação Maranhense de Futebol, bem como ao representante do estádio.

O efeito suspensivo cessará com a realização de nova vistoria, requerida pelo interessado, que ateste a regularização da condição geradora, bem como de todas as demais.

Os Laudos de Segurança deverão ser expedidos em quatro vias:

I - a primeira deverá ser remetida ao representante do Ministério Público do Maranhão;

II - a segunda deverá ser remetida à Confederação Brasileira de Futebol ou à Federação Maranhense de Futebol, respeitando-se o âmbito no qual são realizadas as competições;

III - a terceira deverá ser remetida ao administrador do estádio ou ao seu representante legal;

IV - a quarta deverá ser arquivada na OPM que emitiu o Laudo, para os fins que se fizerem necessários.

Os Grandes Comandos serão os responsáveis pelas remessas desses expedientes, conforme itens acima.

Os Laudos tratados neste manual são exclusivos aos fins a que se propõem, não substituindo qualquer outra vistoria ou providência do poder público que esteja vinculada à garantia da vida e da integridade física das pessoas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



**CAPITULO III
METODOLOGIA DE COLETAS DE DADOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS⁵**

Seção I – Coleta de Dados

A metodologia utilizada para obtenção dos dados e confecção dos laudos se caracteriza pela inspeção do estádio, sob o ponto de vista da garantia da ordem pública, com a identificação de planos, procedimentos, ambientes e equipamentos que objetivam prevenir as ocorrências de violência, assim como pretende ampliar a sensação de segurança dos usuários no interior e no entorno do estádio.

Tal metodologia exige da administração do estádio a apresentação da documentação prevista em lei. Conferida a documentação, o vistoriador deve proceder à visitação das instalações físicas do estádio em suas áreas internas e externas, observando todos os quesitos constantes no instrumento de coleta de dados.

Após a coleta de dados, o vistoriador deverá confrontar os quesitos levantados com as condições que determinam a reprovação, aprovação com restrições ou à aprovação do estádio.

O instrumento de verificação de segurança se constitui de um questionário de perguntas fechadas sobre as condições do planejamento da segurança dos usuários do estádio, do sistema para controle de acesso de pessoas e objetos, da central de comando e controle/monitoramento, da infraestrutura para a segurança do usuário do estádio e demais usuários e dos espaços para atuação de órgãos de segurança e afins.

No instrumento existem questões qualitativas e quantitativas. As questões que restringem ou reprovam o funcionamento do estádio baseiam-se nos requisitos mínimos obrigatórios e as demais questões possuem caráter meramente informativo para subsidiar as autoridades envolvidas no processo decisório de liberação do estádio de acordo com a importância dos campeonatos de futebol.

A vistoria deve ter caráter visual, sem realização de medição, em todos os quesitos referentes às instalações físicas. Existe apenas um questionamento direcionado ao representante da polícia militar, que se refere à existência de tropa especializada para atuação em estádios. Todos os demais requisitos devem ter suas respostas suportadas por uma verificação documental.

⁵ Anexo I da Portaria 290 de 27 de outubro de 2015 do Ministério do Esporte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



A coleta de dados está organizada em cinco temas-alvo, a saber:

1. Planejamento da segurança do usuário do estádio;
2. Sistema para controle de acesso de pessoas e objetos
3. Central de comando e controle e sistema de monitoramento;
4. Infraestrutura para a segurança do usuário do estádio e demais usuários;
5. Espaços adequados para atuação de órgãos de segurança e afins.

Tais temas-alvo possibilitam, à sua vez, a saída de três tipos de conclusões específicas, da seguinte forma:

a) No tema **Planejamento da Segurança do Usuário do Estádio**, são verificados quesitos que possuem a função de identificar o nível de maturidade do planejamento elaborado em função das atividades do estádio vistoriado. Possíveis conclusões:

- ✓ Possui condições precárias de planejamento
- ✓ Possui condições adequadas de planejamento
- ✓ Não possui condições de planejamento

b) No tema **Sistema para Controle de Acesso de Pessoas e Objetos**, são verificados quesitos que fornecem dados sobre o grau vulnerabilidade dos acessos do estádio. Possíveis conclusões:

- ✓ Possui condições precárias de controle de acessos
- ✓ Possui condições adequadas de controle de acessos
- ✓ Não possui condições de controle de acessos

c) No tema **Central de Comando e Controle e Sistema de Monitoramento**, são identificadas, além da existência no estádio de cada quesito, as condições de funcionamento destes. Também é aferida a capacidade de cobertura das câmeras de monitoramento nas áreas internas e externas do estádio. Possíveis conclusões:

- ✓ Possui condições adequadas de monitoramento e atendimento.
- ✓ Possui condições precárias de monitoramento e atendimento
- ✓ Não possui condições de monitoramento e atendimento

d) No tema **Infraestrutura para a Segurança do Usuário do Estádio e demais**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



Usuários, são verificados quesitos relativos à existência e condições das estruturas físicas que garantam a permanência segura do usuário no estádio. Possíveis conclusões:

- ✓ Possui condições adequadas de infraestrutura para a segurança do usuário
- ✓ Possui condições precárias infraestrutura para a segurança do usuário
- ✓ Não possui condições infraestrutura para a segurança do usuário

e) No tema **Espaços Adequados para Atuação de Órgãos de Segurança e Afins**, são verificados quesitos que informam sobre a existência e condições dos ambientes que servirão de base para acomodação de órgão de segurança nos estádios (polícia Militar, polícia Civil e ouvidoria). Possíveis conclusões:

- ✓ Possui espaços adequados para atuação de órgãos de segurança e afins
- ✓ Possui espaços precários para atuação de órgãos de segurança e afins
- ✓ Não possui espaços para atuação de órgãos de segurança e afins

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar uma conclusão sobre os quesitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e data da realização da vistoria. No caso de aprovação com restrição deve também ser apresentadas quais as não conformidades, as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

Seção II – Critérios para aprovação, aprovação com restrição e reprovação do estádio

1. Condições em que o estádio deverá ser reprovado:

a) O estádio deve possuir uma entrada privativa para árbitros e atletas, evitando contato entre os protagonistas do espetáculo e a massa de torcedores. Caso contrário, deverá ser **REPROVADO**.

b) O estádio deve possuir barreiras físicas que separem os torcedores do campo (alambrado, grades, fosso, etc.). Caso contrário, o estádio deverá ser **REPROVADO**.

c) O estádio deve possuir uma área específica, separada por barreira física, previamente designada para abrigar a torcida visitante com banheiros, lanchonete (ou ambulantes), bilheteria própria e acesso independente que evite o encontro com as torcidas locais e ofereça segurança que dispense o emprego massivo de força policial. Caso contrário, o estádio deverá ser **REPROVADO**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



d) O estádio deve possuir proteção nas áreas reservadas aos atletas suplentes (banco de reservas). Caso contrário, o estádio deverá ser **REPROVADO**.

e) O estádio deve possuir um documento oficial válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros Estadual, atestando a capacidade do estádio. Caso contrário, o estádio deverá ser **REPROVADO**.

f) O Estádio que possuir qualquer tipo de material ao alcance dos torcedores (materiais perigosos no interior do estádio que possam ser utilizados em tumultos e confrontos de torcedores - restos de obras, cadeiras soltas ou facilmente removíveis, materiais de alvenaria soltantes, peças de banheiro, calçadas, rebocos, hastes, metálicas, madeiras, alambrados, corrimãos, guarda corpos facilmente removíveis, dentre outros) deverá ser **REPROVADO**.

g) O Estádio que não possuir catracas em perfeito funcionamento, que permitam controlar o número de acessos ao interior do mesmo, deverá ser **REPROVADO**. Caso as catracas sejam removíveis ou contratadas apenas no dia do evento esportivo, a aprovação do laudo ficará condicionada à vistoria *in loco* a ser realizada em cada evento, onde o Comandante do Policiamento deverá se assegurar que existe a proporção de, no mínimo, 1 (uma) catraca para cada 660 torcedores e que todas as catracas estão aferidas para o controle do acesso. Caso contrário, o responsável pelo evento deverá solucionar o problema em até 5 (cinco) horas de antecedência ao início do evento, podendo o Comandante do Policiamento limitar a venda de ingressos ao número máximo de torcedores dentro da proporção exigida.

h) O Estádio deve possuir estrutura que permita o acesso rápido da ambulância ao campo. Caso contrário, o estádio deverá ser **REPROVADO**.

i) Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da contratação de profissionais orientadores de público para cada evento esportivo, como previsto no Inc. III do art. 14 do Estatuto do Torcedor. O plano de emprego dos profissionais a serem utilizados deve ser aprovado pela Polícia Militar a cada evento esportivo realizado. Caso contrário, o estádio deverá ser **REPROVADO**.

j) Os acessos a marquises, torres de energia, caixas d'água e outros pontos estratégicos devem estar protegidos. Caso contrário, deverá ser **REPROVADO**.

2. Condições em que o estádio deverá ser aprovado com restrições, sendo estabelecidos prazos para resolução das pendências:

a) O estádio deve possuir um plano de segurança anual que regule as ações preventivas e de segurança, no âmbito do estádio e seu entorno imediato. Caso não possua, deverá ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



b) O Estádio deve possuir um Gerente de Segurança. Na sua inexistência, deve ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para regularização da pendência. O referido profissional deve ser avaliado por meio da apresentação do currículo resumido que deverá ser anexado ao Laudo de Segurança. Caso o profissional não possua cursos relacionados à área de segurança, experiência profissional ou possua qualquer impedimento legal para exercer a atividade, deverá ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias.

c) O estádio que não possuir Central de Comando, equipada com um sistema ininterrupto de som para comunicação em caso de pânico, e Central de Monitoramento, para operações de segurança e emergência, deve ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

d) O estádio que possuir Central de Comando que não se localize em local estratégico, com ampla visão do público e do público para a central, deve ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularização da pendência.

e) O estádio que não possuir sistema de monitoramento por câmeras que garanta monitorar as arquibancadas, as roletas de acesso, as áreas de circulação, os acessos aos banheiros, as áreas de lanchonetes e o entorno imediato do estádio deve ter sua capacidade restringida a 10.000 (dez mil) torcedores, como previsto nos art. 18 e art. 25 do Estatuto do Torcedor. Caso as imagens geradas pelo equipamento empregado não sejam de boa qualidade, não possibilitando a identificação de pessoas e a impressão de imagens, o estádio será **APROVADO COM RESTRIÇÃO**, sendo dado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularização, ou pode-se manter a limitação de público indefinidamente.

f) O estádio deve possuir barreiras físicas que separem os diferentes setores do estádio (tribuna e arquibancada comum, por exemplo). Caso, contrário, o estádio deve ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da falta.

g) Não devem existir pontos vulneráveis no entorno do estádio que possibilitem o acesso de pessoas e objetos não permitidos. Caso, contrário, deverá ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

h) O estádio deve possuir uma sala para servir de Posto Policial com espaço para detenções provisórias, vistorias e triagens de suspeitos. Caso contrário, o estádio deve ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da falta.

i) Os locais reservados a torcedores sentados deverão ser numerados. Caso contrário, o estádio deve ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido um prazo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

3. Condições em que o estádio deverá ser aprovado:

Não sendo encontrado nenhum dos impedimentos expostos, o estádio será considerado **APROVADO**.

CAPITULO IV
ORIENTAÇÕES IMPORTANTES PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE
SEGURANÇA

Seção I – Sequencia das ações

a) Providências antes da realização da vistoria:

1. O oficial designado pela emissão do Laudo de Segurança deverá obter previamente informações gerais relacionadas ao objeto da vistoria, providenciando os documentos necessários do estádio para análise e persecução da vistoria anual.

2. Agendar a vistoria junto ao administrador do estádio (data e hora) e solicitar cópia do Alvará de Funcionamento da Edificação expedido pela Prefeitura a o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – ACVB, os quais são documentos obrigatórios para a expedição do Laudo de Segurança e que deverão ser apresentados antecipadamente ou no momento da vistoria. Os referidos documentos deverão ser anexados no Laudo de Segurança e a não apresentação ocasiona na reprovação do estádio.

3. As vistorias para elaboração dos laudos poderão ser feitas *ex-offício*, sem a solicitação do administrador ou responsável pelo estádio. Contudo a formalização, evita atos de ambiguidades ou dúvidas.

b) Providências durante a realização da vistoria:

1. A vistoria deverá ser acompanhada pelo administrador do estádio e o gerente de segurança (ou seja, por pessoas com poder de decisão e que respondam legalmente perante o proprietário do estádio).

2. Exigir obrigatoriamente o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB) e do Alvará de Funcionamento da Edificação (expedido por órgão competente municipal). A não apresentação desses documentos implica na reprovação da praça desportiva.

3. Preencher atentamente todos os itens presentes no Laudo de Segurança (Anexo I da Portaria 290, de 27 de outubro de 2015, do Ministério do Esporte).

4. Fiscalizar e vistoriar todas as dependências físicas do local, fotografando os pontos sensíveis ou áreas que requerem atenção devido a sua vulnerabilidade, descrevendo as irregularidades, caso haja, bem como todas as observações que julgar importante para o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



êxito da elaboração do Laudo de Segurança.

5. Inserir fotografias e legendas, relatando o que se trata, colocando setas, círculos (ou outras formas) para identificar os itens selecionados.

c) Atividades críticas

1. Receber a solicitação ou ter ciência intempestiva do evento ensejando prioridade para a realização de vistoria em tempo hábil;
2. Realizar criteriosa avaliação da documentação apresentada, verificando se as informações são precisas e compatíveis com a realidade constatada no local da vistoria;
3. Realizar criteriosa análise técnica dos aspectos de ordem pública avaliados pelo laudo de segurança;
4. Manter contínua interação com os órgãos de fiscalização.

d) Erros a serem evitados

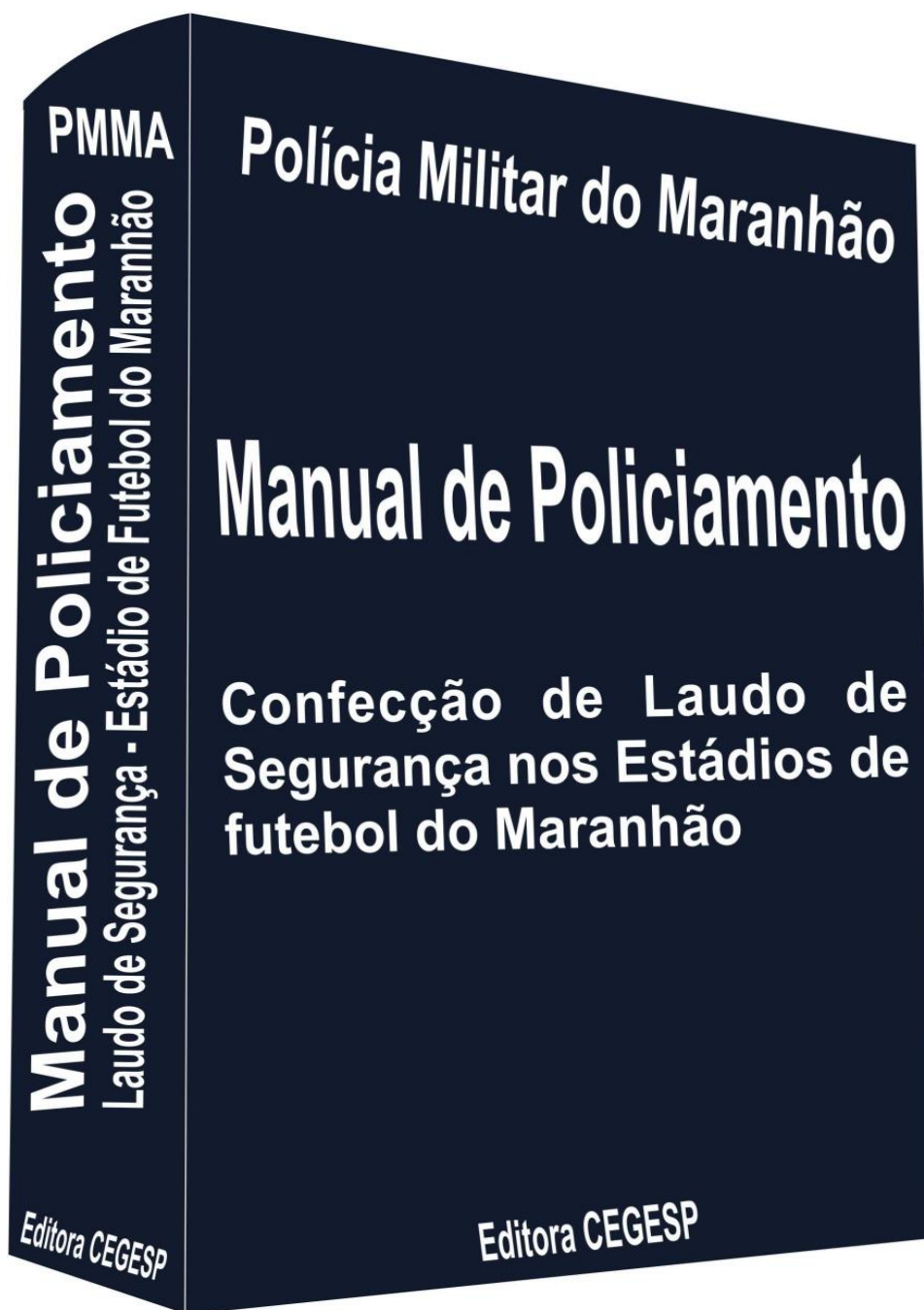
1. Realizar a vistoria sem o acompanhamento do Membro da OPM local e do responsável pelo estádio ou clube de futebol;
2. Não analisar toda e qualquer documentação fundamental para o funcionamento ou para a realização da atividade desportiva;
3. Deixar de colher assinaturas na documentação relacionada a este procedimento;
4. Deixar de avaliar alguma das condicionantes do Formulário do Laudo de Segurança;
5. Deixar de realizar apontamentos, considerações e fotografias quando essenciais ao entendimento do Formulário de Vistoria Técnica de segurança.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



Apêndice C – Capa do Manual de Policiamento Operacional Padrão para Confeção de Laudos Técnicos de Segurança nos Estádios de Futebol do Maranhão.



Fonte: Próprio Autor /2018



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



15. ANEXOS

Anexo A – Capa do Laudo de Segurança.

Anexo B – Formulário do Laudo de Segurança.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Anexo A – Capa do Laudo de Segurança



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**

**Laudo de Segurança – PMMA
Nome do Estádio de Futebol**

**Local - MA
Mês/Ano**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Anexo B – Formulário do Laudo de Segurança

	LAUDO DE SEGURANÇA	
---	---------------------------	---

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

NOME DO ESTÁDIO:	
APELIDO DO ESTÁDIO:	
ENDEREÇO COMPLETO DO ESTÁDIO:	
CIDADE:	CEP:
ESTADO:	TELEFONE:
SITE:	
PROPRIETÁRIO:	
E-MAIL:	TELEFONE:
GESTOR DO ESTÁDIO:	
E-MAIL:	TELEFONE:
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL:	
CLUBE RESPONSÁVEL PELO USO:	
E-MAIL:	TELEFONE:
SITE:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:	TELEFONE:
E-MAIL:	
CPF:	
FUNÇÃO NO ESTÁDIO:	

DATA E HORA DA VISTORIA

DATA:	HORA:
-------	-------



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁDIO

Para caracterização do estádio é necessário que seja descrito seu histórico recente de conflitos entre torcidas, as medidas atualizadas para a contenção da violência e suas principais características físicas, positivas e negativas, que influenciam na segurança dos usuários.

3. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO

A elaboração do Laudo de Segurança parte da verificação da aderência da situação identificada *in loco* com as leis e normas vigentes. A metodologia aplicada consiste na análise da documentação exigida nas regulamentações que regem o funcionamento dos estádios de futebol, e a aplicação do Instrumento de Verificação de Segurança. Aplicado o instrumento, elabora-se um diagnóstico e emite-se um parecer.

1. Arcabouço Legal

As diretrizes gerais da elaboração do laudo estão fundamentadas nas determinações da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto do Torcedor com alterações da Lei 12.299/2010 e no Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor e exige o estabelecimento de requisitos mínimos para a realização de a área de segurança a serem definidos por meio de portaria ministerial.

2. Análise da Documentação

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir devem ser apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estádios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo, antes de se proceder a vistoria.

Os documentos estão classificados sobre dois critérios:

- a) Documentos de caráter auxiliar: aqueles que amparam a inspeção;
- b) Documentos de caráter restritivo: aqueles que na falta de sua apresentação inviabilizam a emissão do laudo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



<i>DOCUMENTO</i>	<i>APRESENTADO</i>	<i>DENTRO DA VALIDADE</i>	<i>CARÁTER DA DOCUMENTAÇÃO</i>
Liberação do Corpo de Bombeiros para o funcionamento que conste informação sobre a capacidade máxima do estádio	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>MANDATÓRIO</i>
NOME:			
CPF:			
PATENTE:			
CARGO:			
Plano de Segurança do estádio	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>AUXILIAR</i>
03 (três) últimos planos de ação elaborados	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>AUXILIAR</i>
03 (três) últimas apólices de seguro obrigatório	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>AUXILIAR</i>
Contrato da utilização de profissionais orientadores de público para cada evento esportivo, como previsto no Inc. III do art. 14 do Estatuto do Torcedor, na proporção mínima de 01 (um) profissional para cada 250 (duzentos e cinquenta) torcedores.	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>AUXILIAR</i>
Documento comprobatório do vínculo do Gerente de Segurança e seu <i>Curriculum Vitae</i>	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>SIM</i> <input type="radio"/> <i>NÃO</i> <input type="radio"/>	<i>MANDATÓRIO</i>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



4. GUIA DE UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

A metodologia utilizada para obtenção dos dados e confecção dos laudos se caracteriza pela inspeção do estádio, sob o ponto de vista da garantia da ordem pública, com a identificação de planos, procedimentos, ambientes e equipamentos que objetivam prevenir as ocorrências de violência, assim como pretende ampliar a sensação de segurança dos usuários no interior e no entorno do estádio.

Tal metodologia exige da administração do estádio a apresentação da documentação prevista em lei. Conferida a documentação, o vistoriador deve proceder à visitação das instalações físicas do estádio em suas áreas internas e externas, observando todos os quesitos constantes no instrumento de coleta de dados.

Após a coleta de dados, o vistoriador deverá confrontar os quesitos levantados com as condições que determinam a reprovação, aprovação com restrições ou à aprovação do estádio.

O instrumento de verificação de segurança se constitui de um questionário de perguntas fechadas sobre as condições do planejamento da segurança dos usuários do estádio, do sistema para controle de acesso de pessoas e objetos, da central de comando e controle/monitoramento, da infraestrutura para a segurança do usuário do estádio e demais usuários e dos espaços para atuação de órgãos de segurança e afins.

No instrumento existem questões qualitativas e quantitativas. As questões que restringem ou reprovam o funcionamento do estádio baseiam-se nos requisitos mínimos obrigatórios e as demais questões possuem caráter meramente informativo para subsidiar as autoridades envolvidas no processo decisório de liberação do estádio de acordo com a importância dos campeonatos de futebol.

A vistoria deve ter caráter visual, sem realização de medição, em todos os quesitos referentes às instalações físicas. Existe apenas um questionamento direcionado ao representante da polícia militar, que se refere à existência de tropa especializada para atuação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



em estádios. Todos os demais requisitos devem ter suas respostas suportadas por uma verificação documental.

A coleta de dados está organizada em cinco temas-alvo, a saber:

- 1. PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO;**
- 2. SISTEMA PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E OBJETOS**
- 3. CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE E SISTEMA DE MONITORAMENTO;**
- 4. INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO E DEMAIS USUÁRIOS;**
- 5. ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS.**

Tais temas-alvo possibilitam, à sua vez, a saída de três tipos de conclusões específicas, da seguinte forma:

1 No tema PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO, são verificados quesitos que possuem a função de identificar o nível de maturidade do planejamento elaborado em função das atividades do estádio vistoriado. Possíveis conclusões:

- ✓ POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE PLANEJAMENTO.
- ✓ POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE PLANEJAMENTO.
- ✓ NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE PLANEJAMENTO.

2 No tema SISTEMA PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E OBJETOS, são verificados quesitos que fornecem dados sobre o grau vulnerabilidade dos acessos do estádio. Possíveis conclusões:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



- ✓ POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE CONTROLE DE ACESSOS.
- ✓ POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONTROLE DE ACESSOS.
- ✓ NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE CONTROLE DE ACESSOS.

3 No tema **CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE e SISTEMA DE MONITORAMENTO**, são identificadas, além da existência no estádio de cada quesito, as condições de funcionamento destes. Também é aferida a capacidade de cobertura das câmeras de monitoramento nas áreas internas e externas do estádio. Possíveis conclusões:

- ✓ POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO.
- ✓ POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO.
- ✓ NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO.

4 - No tema **INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO DO ESTÁDIO E DEMAIS USUÁRIOS**, são verificados quesitos relativos à existência e condições das estruturas físicas que garantam a permanência segura do usuário no estádio. Possíveis conclusões:

- ✓ POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS DE INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO.
- ✓ POSSUI CONDIÇÕES PRECÁRIAS INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO.
- ✓ NÃO POSSUI CONDIÇÕES INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO.

5 - No tema **ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS**, são verificados quesitos que informam sobre a existência e condições dos ambientes que servirão de base para acomodação de órgão de segurança nos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



estádios (polícia Militar, polícia Civil e ouvidoria). Possíveis conclusões:

- ✓ POSSUI ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS.
- ✓ POSSUI ESPAÇOS PRECÁRIOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS.
- ✓ NÃO POSSUI ESPAÇOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS.

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar uma conclusão sobre os quesitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e data da realização da vistoria. No caso de aprovação com restrição deve também ser apresentadas quais as não conformidades, as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

1. Condições em que o estádio deverá ser reprovado:

a) O estádio deve possuir uma entrada privativa para árbitros e atletas, evitando contato entre os protagonistas do espetáculo e a massa de torcedores. Caso contrário, deverá ser **REPROVADO**.

b) O estádio deve possuir barreiras físicas que separem os torcedores do campo (alambrado, grades, fosso, etc.). Caso contrário, o estádio deverá ser **REPROVADO**.

c) O estádio deve possuir uma área específica, separada por barreira física, previamente designada para abrigar a torcida visitante com banheiros, lanchonete (ou ambulantes), bilheteria própria e acesso independente que evite o encontro com as torcidas locais e ofereça segurança que dispense o emprego massivo de força policial. Caso contrário, o estádio deverá ser **REPROVADO**.

d) O estádio deve possuir proteção nas áreas reservadas aos atletas suplentes (banco de reservas). Caso contrário, o estádio deverá ser **REPROVADO**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



e) O estádio deve possuir um documento oficial válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros Estadual, atestando a capacidade do estádio. Caso contrário, o estádio deverá ser **REPROVADO**.

f) O Estádio que possuir qualquer tipo de material ao alcance dos torcedores (materiais perigosos no interior do estádio que possam ser utilizados em tumultos e confrontos de torcedores - restos de obras, cadeiras soltas ou facilmente removíveis, materiais de alvenaria soltantes, peças de banheiro, calçadas, rebocos, hastes, metálicas, madeiras, alambrados, corrimãos, guarda corpos facilmente removíveis, dentre outros) deverá ser **REPROVADO**.

g) O Estádio que não possuir catracas em perfeito funcionamento, que permitam controlar o número de acessos ao interior do mesmo, deverá ser **REPROVADO**. Caso as catracas sejam removíveis ou contratadas apenas no dia do evento esportivo, a aprovação do laudo ficará condicionada à vistoria *in loco* a ser realizada em cada evento, onde o Comandante do Policiamento deverá se assegurar que existe a proporção de, no mínimo, 1 (uma) catraca para cada 660 torcedores e que todas as catracas estão aferidas para o controle do acesso. Caso contrário, o responsável pelo evento deverá solucionar o problema em até 5 (cinco) horas de antecedência ao início do evento, podendo o Comandante do Policiamento limitar a venda de ingressos ao número máximo de torcedores dentro da proporção exigida.

h) O Estádio deve possuir estrutura que permita o acesso rápido da ambulância ao campo. Caso contrário, o estádio deverá ser **REPROVADO**.

i) Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da contratação de profissionais orientadores de público para cada evento esportivo, como previsto no Inc. III do art. 14 do Estatuto do Torcedor. O plano de emprego dos profissionais a serem utilizados deve ser aprovado pela Polícia Militar a cada evento esportivo realizado. Caso contrário, o estádio deverá ser **REPROVADO**.

j) Os acessos a marquises, torres de energia, caixas d'água e outros pontos estratégicos devem estar protegidos. Caso contrário, deverá ser **REPROVADO**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



2. Condições em que o estádio deverá ser aprovado com restrições, sendo estabelecidos prazos para resolução das pendências:

a) O estádio deve possuir um plano de segurança anual que regule as ações preventivas e de segurança, no âmbito do estádio e seu entorno imediato. Caso não possua, deverá ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

b) O Estádio deve possuir um Gerente de Segurança. Na sua inexistência, deve ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para regularização da pendência. O referido profissional deve ser avaliado por meio da apresentação do currículo resumido que deverá ser anexado ao Laudo de Segurança. Caso o profissional não possua cursos relacionados à área de segurança, experiência profissional ou possua qualquer impedimento legal para exercer a atividade, deverá ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias.

c) O estádio que não possuir Central de Comando, equipada com um sistema ininterrupto de som para comunicação em caso de pânico, e Central de Monitoramento, para operações de segurança e emergência, deve ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

d) O estádio que possuir Central de Comando que não se localize em local estratégico, com ampla visão do público e do público para a central, deve ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularização da pendência.

O estádio que não possuir sistema de monitoramento por câmeras que garanta monitorar as arquibancadas, as roletas de acesso, as áreas de circulação, os acessos aos banheiros, as áreas de lanchonetes e o entorno imediato do estádio deve ter sua capacidade restringida a 10.000 (dez mil) torcedores, como previsto nos art. 18 e art. 25 do Estatuto do Torcedor. Caso as imagens geradas pelo equipamento empregado não sejam de boa qualidade, não possibilitando a identificação de pessoas e a impressão de imagens, o estádio



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



será **APROVADO COM RESTRIÇÃO**, sendo dado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularização, ou pode-se manter a limitação de público indefinidamente.

e) O estádio deve possuir barreiras físicas que separem os diferentes setores do estádio (tribuna e arquibancada comum, por exemplo). Caso, contrário, o estádio deve ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da falta.

f) Não devem existir pontos vulneráveis no entorno do estádio que possibilitem o acesso de pessoas e objetos não permitidos. Caso, contrário, deverá ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

g) O estádio deve possuir uma sala para servir de Posto Policial com espaço para detenções provisórias, vistorias e triagens de suspeitos. Caso contrário, o estádio deve ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da falta.

h) Os locais reservados a torcedores sentados deverão ser numerados. Caso contrário, o estádio deve ser **APROVADO COM RESTRIÇÃO** e estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência.

3. Condições em que o estádio deverá ser aprovado:

Não sendo encontrado nenhum dos impedimentos expostos, o estádio será considerado **APROVADO**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



5. INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA

1. PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA DO TORCEDOR		
1.1. A Polícia Militar possui Unidade Policial treinada e especializada em eventos em Praças Desportivas?	SIM	NÃO
Observações:		
1.2. A Polícia Civil possui divisão especializada para atendimento das demandas relacionadas ao futebol?	SIM	NÃO
Observações:		
1.3. O estádio possui um responsável pela Segurança (Gerente de Segurança de Estádio)?	SIM	NÃO
Observações:		
1.3.1. Qual a sua qualificação profissional para exercício da função?		
1.3.2. Este profissional possui curso específico focado em segurança de estádios?	SIM	NÃO
Observações:		
(Anexar certificado)		
1.4. Existem profissionais civis (Monitores / Orientadores / <i>Stewards</i>) capacitados para auxílio dos torcedores em situações diversas em dias de jogos (informações, controle de pânico, primeiros socorros, mediação de pequenos	SIM	NÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



conflitos, resolução de delitos, operação de dispositivos de emergência)?		
Observações:		
1.4.1. Quantos? (Considerando a capacidade máxima do estádio)		
1.4.2. Proporção entre o número de Agentes e o número de torcedores deve ser de, no mínimo, 1 agente para cada 250 torcedores.		
Resultado (poderá ser automático ou calculado manualmente):		
1.5. É contratado o seguro obrigatório para o torcedor?	SIM	NÃO
Observações: Contratação do seguro é realizado pela Federação Maranhense de Futebol.		
Anexar comprovantes (apólice das 03 (três) últimas partidas)		
1.6. O estádio possui recurso próprio para registro de casos de violência ou para a denúncia destes?	SIM	NÃO
Observações:		
1.7. O Gerente de Segurança do Estádio monitora os casos de violência ocorridos no interior e nas imediações do estádio que foram registrados em Órgão Policial da circunscrição?	SIM	NÃO
Observações:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



1.7.1. Indicar em quantidade de ocorrências os seguintes fatos registrados na última temporada (de Janeiro a Dezembro do ano Anterior): Tumultos entre Torcidas (Brigas e agressões) Situações de Crise (explosões, incêndios, desmoração e desastres) Lesão Corporal por acidentes Lesão Corporal por Acidentes Crimes Violentos Letais e Intencionais (Homicídios e Latrocínio) Crimes Violentos Contra o Patrimônio (Roubos) Crimes Não Violentos Contra o Patrimônio (Furtos).	SIM	NÃO
Observações:		
1.8. O estádio possui plano de segurança? (plano permanente norteador de ações preventivas e mitigadoras de segurança).	SIM	NÃO
Observações:		
(Se sim, obrigatório anexar)		
1.9. É elaborado um Plano de Ação específico para cada evento?	SIM	NÃO
Observações:		
(Se sim, anexar cópia dos 3 últimos)		
1.10. O Plano de Ação elaborado é divulgado para o público?	SIM	NÃO
1.10.1. No site da Federação		
1.10.2. Encaminhado para as torcidas		
1.10.3. Em jornais de grande circulação		
1.10.4. No site do Clube com mando de Jogo		
1.10.5. No site de ambos os Clubes		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



1.10.6. Disponibilizado no espaço do SAT (Serviço de Atendimento ao Torcedor) do Estádio			
Observações:			
1.11. Qual a capacidade máxima no documento expedido pelo Corpo de Bombeiros? Anexar foto do documento comprobatório.	SIM	NÃO	
Observações:			
1.11.1. Qual a capacidade máxima recomendada pela Polícia Militar?			
1.12. A relação entre a lotação máxima por acessos e as catracas ocorre da seguinte forma:			
Portões:	Lotação do Setor:	Catracas:	Proporção:
Portões:	Lotação do Setor:	Catracas:	Proporção:
Portões:	Lotação do Setor:	Catracas:	Proporção:
Portões:	Lotação do Setor:	Catracas:	Proporção:
Total de Portões	Lotação Total	Total de Catracas	Proporção Final
Observações:			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Conclusão quanto às condições do planejamento da segurança do torcedor:

Atendido

Atendido com Restrições

Não Atendido

2. SISTEMA PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E OBJETOS

2. SISTEMA PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E OBJETOS		
2.1. O estádio utiliza catracas para controle de acessos de torcedores?	SIM	NÃO
2.1.1. Elas são:		
2.1.1.1. Simples		
2.1.1.2. Eletrônicas		
2.1.1.3. Removíveis		
2.1.1.4. Próprias		
2.1.1.5. As catracas são regularmente aferidas e permitem a contagem dos torcedores que acessam o estádio?		
Observações:		
2.2. Existem entradas distintas para torcidas?	SIM	NÃO
Observações:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



2.3. O estádio possui acesso restrito para chegada dos árbitros?	SIM	NÃO
Observações:		
2.4. O vestiário dos árbitros está localizado em ambiente seguro e reservado com acesso protegido?	SIM	NÃO
Observações:		
2.5. O estádio possui acesso seguro para chegada das equipes local e visitante?	SIM	NÃO
Observações:		
2.6. O vestiário das equipes está localizado em ambiente seguro e reservado com acesso protegido?	SIM	NÃO
Observações:		
2.7. O estádio possui acesso restrito para chegada de autoridades, imprensa e personalidades VIP?	SIM	NÃO
Observações:		
2.8. O acesso das equipes e da arbitragem ao campo é seguro?	SIM	NÃO
2.8.1. Proteção fixa (túnel, muro...)		
2.8.2. Proteção móvel (tubo em pvc)		
Observações:		
2.9. O local para permanência dos atletas (Banco de Reservas), comissão técnica e dos árbitros durante o evento é seguro?	SIM	NÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



Observações (Caso não seja, obrigatoriamente indicar porque não é seguro):			
2.10. Possui mecanismos de controle de acesso que impeçam o ingresso de torcedores desautorizados ou objetos ilícitos no estádio?	SIM	NÃO	
2.11.1. Revista manual			
2.11.2. Detector de metais fixo			
2.11.3. Detector de metais portátil			
2.11.4. Raio X			
2.11.5. Reconhecimento facial			
2.11.6. Relação nominal dos vetados			
Observações:			
2.11. As vias de acesso ao estádio permitem que os órgãos de segurança as utilizem em dias de evento para a realização de linhas de vistorias e balizamento (utilização de gradis) adequado?	SIM	NÃO	
Observações:			
2.13. Existem pontos sensíveis onde possa ocorrer o acesso de torcedores sem o bilhete?	SIM	NÃO	
Observações:			
2.13. Existem pontos sensíveis onde possa ocorrer a entrada de objetos não autorizados no estádio (armas, drogas, bebidas, alimentação, rojões,	SIM	PARCIALMENTE	NÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



explosivos, etc.)?			
Observações:			
Conclusão quanto às condições de acesso de pessoas e objetos não autorizados: Atendido Atendido com Restrições Não Atendido			
3. CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE / MONITORAMENTO			
3.1. O estádio possui Central Técnica de Informações / Central de Comando e Controle?	SIM	NÃO	
Observações:			
3.1.1. A Central de Comando está instalada em posição estratégica, com ampla visibilidade, tanto da Central para o público quanto do público para a Central?	SIM	NÃO	
Observações:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



3.2. Possui sistema de monitoramento de imagens por câmeras (CFTV – Circuito Fechado de TV)?	SIM	NÃO
3.2.1. Baixa resolução		
3.2.2. Alta resolução		
3.2.3. Grava e arquiva as imagens		
3.2.4. Possibilita impressão de fotos		
3.2.5. Monitora o acesso ao vestiário dos árbitros		
3.2.6. Possibilita reconhecimento facial		
3.2.7. Possui sistema de som integrado à central de monitoramento		
3.2.8. Possui sistema de telão integrado à central de monitoramento		
3.2.9. Possui sistema de internet e telefone		
3.2.10. Possui câmera móvel com capacidade de aproximação de imagem de toda a arquibancada		
3.2.11. Monitora os setores da torcida visitante e local		
3.2.12. Monitora a área do evento (campo)		
3.2.13. Monitora os acessos aos sanitários		
3.2.14. Monitora o acesso ao vestiário do time mandante		
3.2.15. Monitora o acesso ao vestiário do time visitante		
3.2.16. Monitora a área de estacionamento para os torcedores		
3.2.17. Monitora os locais de controle de catracas (abrangendo a perspectiva da parte interna e externa do estádio)		
3.2.18. Monitora os locais de venda de lanches e bebidas		
3.2.19. Monitora o perímetro interno de acesso dos torcedores		
3.2.20. Monitora o perímetro do entorno imediato (parte externa do estádio)		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Detalhar as especificações das câmeras e suas localizações:			
Sala de vídeo monitoramento do Estádio Castelão			
Conclusão quanto à existência e condições da central de comando e controle e o sistema de monitoramento:			
Atendido Atendido com Restrições Não Atendido			
4. INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DO TORCEDOR E DEMAIS USUÁRIOS			
4.1. Os assentos são numerados?	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
Observações:			
4.1.1. Se parcialmente informar o percentual:	SIM	NÃO	
Observações:			
4.2. O estádio possui estacionamento interno?	SIM	NÃO	
4.2.1. Para carros de torcedores			
4.2.2. Para carros de PARTE dos sócios			
4.2.3. Para ônibus de torcidas			
4.2.4. Com espaço reservado para os árbitros			
4.2.5. Com espaço reservado para veículos de membros da equipe local			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



4.2.6. Com espaço reservado para veículos da equipe visitante		
4.2.7. Com espaço reservado para autoridades		
4.2.8. Com espaço reservado para imprensa		
4.2.9. Com espaço reservado para serviços de emergências e segurança		
4.3. A área do campo é protegida da invasão de torcedores?	SIM	NÃO
Observações:		
4.4. As arquibancadas têm setores com barreiras físicas para separação de torcedores?	SIM	NÃO
Observações:		
4.5. O Estádio possui espaço reservado para a torcida visitante?	SIM	NÃO
Observações:		
4.5.1. Banheiros Masculinos		
4.5.2. Banheiros Femininos		
4.5.3. Banheiros para PNE		
4.5.4. Bares / Lanchonetes		
4.5.5. Bilheteria		
4.6. Existe a necessidade de serem adaptados corredores aos acessos dos estádios para proteção das torcidas visitantes?	SIM	NÃO
Observações:		
4.7. O setor ocupado pela torcida visitante oferece condições de segurança que dispensem o emprego massivo de força policial?	SIM	NÃO
Observações:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



4.7.1. Existe espaço reservado para a Torcida Organizada?	SIM	NÃO
4.7.2. Este local é distante do local destinado à torcida organizada do time mandante?	SIM	NÃO
Observações:		
4.8. Existem materiais perigosos no interior do estádio que possam ser utilizados em tumultos e confrontos de torcedores? (restos de obras, cadeiras soltas ou facilmente removíveis, materiais de alvenaria soltantes, peças de banheiro, calçadas, rebocos, hastes, metálicas, madeiras, alambrados, corrimãos, guarda corpos facilmente removíveis, dentre outros).	SIM	NÃO
Observações:		
4.9. O estádio possui estrutura que permita o acesso rápido da ambulância ao campo?	SIM	NÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



Observações:		
4.10. O estádio possui sistema de iluminação de emergência adequado para eventos noturnos?	SIM	NÃO
Observações:		
4.11. Quantas bilheterias existem por setor e quantos guichês existem em cada bilheteria?	SIM	NÃO
Observações:		
4.11.1. O posicionamento das bilheterias é adequado?	SIM	NÃO
Observações:		
4.11.2. Existem pontos de venda fora do estádio?	SIM	NÃO
Observações:		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



4.12. O(s) acesso(s) a cobertura do estádio, às caixas d'água, torres de eletricidade e comunicações, e demais setores estratégicos, fica(m) protegida(s) do acesso de torcedores?	SIM	NÃO
Observações:		
Conclusão quanto à infraestrutura para a segurança do torcedor e demais usuários: Atendido Atendido com Restrições Não Atendido		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017



5. ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS

ESPAÇO ADEQUADO: Ambiente fechado, refrigerado, com banheiro, com área mínima que comporte a guarnição de serviço de atendimento, mobiliário, TELEFONE, INTERNET, BEBEDOURO, sala de espera, 02 (duas) salas de confinamento coercitivo eventual (PM), de fácil acesso para o torcedor e bem sinalizado/identificado no interior do estádio.

5.1. A Polícia Militar possui um espaço no estádio que seja utilizado para atendimento do torcedor em dias de jogo?	SIM	NÃO

5.1.1. Adequado (Anexar foto)		
-------------------------------	--	--

5.1.2. Possui duas salas de confinamento coercitivo com capacidade adequado ao tamanho do estádio? (Anexar foto)		
--	--	--

Observações:

5.2. O Estádio possui sala reservada para o exercício das atividades do Juizado Especial Criminal (JECRIM)	SIM	NÃO

5.2.1. Adequado		
-----------------	--	--

Observações:

5.3. A Polícia Civil possui um espaço no estádio que seja utilizado para atendimento do torcedor em dias de jogo?	SIM	NÃO

5.3.1. Adequado		
-----------------	--	--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



Observações:

5.4. O estádio possui um espaço para o Serviço de Atendimento ao Torcedor? (Ouvidoria) (Anexar foto)

SIM

NÃO

Observações:

Conclusão quanto aos espaços para atuação de órgãos de segurança e afins:

Atendido

Atendido com Restrições

Não Atendido



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



6. DIAGNÓSTICO E PARECER

1. Quadro síntese das não conformidades encontradas

Restrição 1:
Providências:
Prazo:
Restrição 2:
Providências:
Prazo:

2. Parecer

<p>Condições de funcionamento do estádio:</p> <p>Aprovado</p> <p>Aprovado com Restrição</p> <p>Reprovado</p> <p>Se Aprovado com Restrição, proceder às correções nos prazos determinados.</p>
--

Observações e Considerações Finais:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P / 2017**



7. TABELA DE RESPONSÁVEIS

NOME	POSTO	FUNÇÃO

DATA DE EMISSÃO DO LAUDO:	
PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO:	

O presente laudo não se sobrepõe, substitui ou restringe, em qualquer tempo, aos outros laudos necessários para o funcionamento do estádio.